
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8258 www.ppgde.unimontes.br ppgdee@gmail.com		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVO DOCENTE Nº 01/PPGDEE/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial/PPGDEE/UNIMONTES, doravante denominado apenas PPGDEE, no uso de suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para seleção de credenciamento de 02 docentes na Linha – Estratégia e Finanças Empresariais e 02 docentes na Linha – Desenvolvimento Econômico, para atuação no quadro **permanente** do Programa.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do Edital	01/06/2023
I	Interposições de recursos para impugnação do Edital	01/06/2023 à 07/06/2023
II	Período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento	08/06/2023 à 30/06/2023
III	Publicação da análise para deferimento das inscrições	Até 06/07/2023
IV	Interposição de recursos contra a análise das inscrições	07/07/2023 à 13/07/2023
V	Publicação da relação final de candidatos com inscrição deferida	Até 26/07/2023
VI	Publicação da composição da Comissão Avaliadora com membros titulares e suplentes	Até 31/07/2023
VII	Interposição de recursos contra a composição da Comissão Avaliadora	01/08/2023 à 07/08/2023
VIII	Publicação do resultado da análise dos recursos contra a interposição da composição da Comissão Avaliadora	Até 11/08/2023
IX	Publicação do resultado preliminar da análise documental	Até 18/08/2023
X	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise documental	21/08/2023 à 25/08/2023
XI	Publicação do resultado preliminar após análise dos recursos	Até 31/08/2023
XII	Publicação do resultado final após análise dos recursos	Até 04/09/2023

ARTIGO 01 – Poderá se inscrever docente que desenvolva atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e que seja servidor efetivo ou designado da UNIMONTES, nos termos da Portaria nº 2/CAPES, de 04 de janeiro de 2012.

Prof^ª. Luciana Maria Costa Cordeiro
Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão selecionados **apenas 02 (dois) professores para a Linha de Pesquisa em Estratégia Empresarial e 02 (dois) professores para a linha de pesquisa em Desenvolvimento Econômico** e não haverá cadastro de reserva, nem lista de espera.

ARTIGO 02 – Dos prazos deste Edital:

I - de 1º de junho de 2023 a 07 de junho de 2023: prazo de interposição de recursos para impugnação do Edital;

II – de 8 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023: período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento;

III – até 6 de julho de 2023: publicação da análise para deferimento das inscrições;

IV – de 7 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023: prazo para interposição de recursos contra a análise das inscrições;

V – até 26 de julho de 2023: publicação da relação final de candidatos com inscrição deferida;

VI – até 31 de julho de 2023: publicação da composição da Comissão Avaliadora com membros titulares e suplentes;

VII – de 1º de agosto de 2023 a 7 de agosto de 2023: prazo para interposição de recursos contra a composição da Comissão Avaliadora;

VIII – até 11 de agosto de 2023: publicação do resultado da análise dos recursos contra a interposição da composição da Comissão Avaliadora;

IX – até 18 de agosto de 2023: publicação do resultado preliminar da análise documental;

X – de 21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023: prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise documental;

XI – até 31 de agosto de 2023: publicação do resultado preliminar após análise dos recursos; e

XII – até 04 de setembro de 2023: publicação do resultado final após análise dos recursos.

ARTIGO 03 – A inscrição para novo docente do PPGDEE somente será efetivada mediante formulário preenchido via sítio do Programa. Dos documentos a serem entregues em anexo (PDF) no momento da inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo I) e Declaração (Anexo 2) devidamente preenchidos;

II – Cópia do Currículo Lattes atualizado, abrangendo os itens passíveis de avaliação conforme o Barema (Anexo 3) em PDF;

III – Carta de intenções explicitando a congruência entre a sua formação, atuação profissional e produção teórica com o Programa e, em específico, com as Linhas de Pesquisa de Estratégia e Finanças Empresariais ou Desenvolvimento Econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A produção científica, técnica e bibliográfica, compatível com a área do Programa e com a linha de pesquisa à qual o candidato concorre, Estratégia e Finanças Empresariais e Desenvolvimento Econômico, deve ser referente ao período de (01/01/2018 a 30/05/2023).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devem ser incluídas cópias digitalizadas em PDF que comprovem os itens passíveis de avaliação e constantes do Barema (Anexo 3), o qual deverá ser devidamente preenchido

Profª. Luciana Maria Costa Cordeiro

Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

e pontuado pelo candidato, sendo:

- Produção científica, técnica e bibliográfica: capa, primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos; dos livros ou capítulos de livros;
- Produção Técnica: relatório técnico de pesquisa, relatório de consultoria, manual técnico, demais cópias comprobatórias de produtos identificados como produto técnico.
- Cópia online em PDF da tese de doutorado ou link constando referência para acesso via WEB;
- Cópia de contrato de trabalho, em Carteira, referente à atuação profissional;
- Declaração de atuação em atividades de gestão em Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Cópia dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado, ou da ata de defesa, no caso de mestrado e doutorado;
- Declarações comprobatórias de exercício da docência em programa de pós-graduação, indicando o número de horas-aulas lecionadas, e de orientações e coorientações de mestrado e de doutorado.
- Declarações comprobatórias de atuação docente na área de Teoria Econômica, para as vagas na linha de pesquisa em Desenvolvimento Econômico.

ARTIGO 04 – Dos requisitos e/ou critérios para o credenciamento:

I – Possuir título acadêmico de doutor, obtido em programa recomendado e reconhecido pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior, desde que o diploma seja revalidado por universidade brasileira.

Área de Estratégia Empresarial:

II – Possuir graduação nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis; bem como uma de suas formações *Stricto Sensu*, mestrado ou doutorado, deverá ser obrigatoriamente em Administração ou em Ciências Contábeis. As inscrições que não contemplarem este item não serão analisadas.

Área de Desenvolvimento Econômico:

II – Possuir graduação na área Ciências Econômicas; bem como sua formações *Stricto Sensu*, doutorado, deverá ser obrigatoriamente em Economia. As inscrições que não contemplarem este item não serão analisadas.

Parágrafo único: Para a linha de Pesquisa em Desenvolvimento Econômico o candidato deverá possuir atuação profissional comprovada na área de Teoria Econômica.

III – Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa, institucionalizado na UNIMONTES, no período vigente de análise curricular estabelecido nesse edital, devendo apresentar cópia do respectivo comprovante de participação, bem como declaração comprobatória de regularidade junto à Pró Reitoria de Pesquisa da UNIMONTES.

IV – Não participar, como **docente permanente**, de outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

V – Ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20 horas semanais no PPGDEE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios de produção técnica, científica e profissional que serão

Prof^ª. Luciana Maria Costa Cordeiro

Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

utilizados para apreciação das propostas terão como base o Documento das Áreas do Quadrienal CAPES 2017-2020, com aderência da área de Economia para a linha de pesquisa em Desenvolvimento Econômico e da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, para a linha de pesquisa em Estratégia Empresarial e seguirão os itens definidos no Barema (Anexo 3) a este Edital.

ARTIGO 05 – Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação total na avaliação do currículo *lattes*, conforme Barema constante no anexo 3.

PARÁGRAFO UNICO: Em caso de empate dos candidatos na avaliação curricular, a classificação será realizada utilizando-se o critério de maior idade do candidato.

ARTIGO 06 – A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão Avaliadora composta por 03 (três) docentes da Linha de Pesquisa em Estratégia e Finanças Empresariais, para avaliação dos candidatos dessa linha de pesquisa e 03 docentes da Linha de Pesquisa de Desenvolvimento Econômico, para avaliação da linha de Desenvolvimento Econômico, pautando-se pelos critérios estabelecidos neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDEE, por este designados, sendo soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos do presente Edital.

ARTIGO 07: É vedada a participação na Comissão Avaliadora de:

I – cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;

II – parente em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau, do candidato, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional;

IV – orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação realizados pelo candidato;

V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

VI – coautor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

VII – membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do processo seletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de identificação de impedimento e/ou suspeição, os membros da Comissão Avaliadora deverão comunicar imediatamente ao Colegiado do PPGDEE, que, por sua vez, deverá convocar um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo de Credenciamento de Novo Docente, sob pena de cometer falta grave, nos termos do art. 62 da Lei n. 14.148/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Comissão Avaliadora terá sua composição definitiva para o processo

Prof^ª. Luciana Maria Costa Cordeiro

Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

seletivo, quando ultrapassado o prazo de interposição de recursos referentes às inscrições e, quando houver, após o julgamento(s) do(s) mesmo(s).

ARTIGO 08 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGDEE para deliberação sobre o credenciamento, e a seleção deverá ser devidamente aprovada por seus membros.

ARTIGO 09 – A publicação do resultado final dar-se-á após a deliberação do Colegiado do PPGDEE.

ARTIGO 10 – Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do PPGDEE em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados e serão julgados pelo Colegiado do Programa.

ARTIGO 11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e julgados pelo Colegiado do PPGDEE.

Montes Claros, 01 de junho de 2023.



Professora Dra. Luciana Maria Costa Cordeiro

Coordenadora do PPGDEE

Prof^ª. Luciana Maria Costa Cordeiro
Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE NO PPGDEE/UNIMONTES	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
2. TITULAÇÃO	
Doutorado:	
Ano da titulação:	Instituição:
Cidade:	UF:
País:	Área da titulação:
Pós-doutorado:	
3. LINHA DE PESQUISA	
<input type="checkbox"/> LP1: Desenvolvimento Econômico.	
<input type="checkbox"/> LP2: Estratégia e Finanças Empresariais.	
4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)	
<input type="checkbox"/> Solicitação formal de credenciamento.	
<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado ou da Ata de defesa no caso de Mestrado e Doutorado (fotocópia).	
<input type="checkbox"/> Cópia do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros etc.), produção técnica (relatórios de pesquisa, consultorias, etc.) e atuação profissional (cópia de contrato de trabalhos realizados em Carteira de Trabalho)	
<input type="checkbox"/> Cópia digital da Tese de Doutorado ou link constando página para acesso via WEB.	
<input type="checkbox"/> Carta de intenções em consonância com a Linha de Pesquisa Desenvolvimento Econômico para candidatos dessa linha e Estratégia e Finanças Empresariais para candidatos a essa linha.	
<input type="checkbox"/> Documentos exigidos nos incisos III e IV do Artigo 4º. do Edital N° 01/PPGDEE/2023:	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de participação em grupo de pesquisa e declaração de regularidade.	
<input type="checkbox"/> Documento que comprove participação em grupo de pesquisa.	

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital Nº 02/PPGDEE/2023, que trata da inscrição e procedimentos para solicitação de credenciamento de 02 professores para a Linha (Desenvolvimento Econômico) e 02 professores na Linha (Estratégia e Finanças Empresariais) para atuação no quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial/PPGDEE/UNIMONTES. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação entregue na Secretaria do PPGDEE/UNIMONTES.

Montes Claros–MG ____ de _____ de 2023.



ANEXO II

Ilma. Senhora:

Prof^ª. Dr^ª. **Luciana Maria Costa Cordeiro**

Coordenadora do PPGDEE/UNIMONTES

Eu, (NOME) _____,
solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial da Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer atividades como Docente Permanente no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial - PPGDEE.



Manifesto também minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes Permanentes, segundo a *Portaria CAPES, número 2, de 04 de janeiro de 2012*, que estabelece que os Docentes Permanentes devem:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em Regime de Tempo Integral;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) e técnica compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação do programa na CAPES.

Atenciosamente,



Montes Claros, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8258 www.ppgde.unimontes.br ppgdee@gmail.com		

ANEXO III

BAREMA

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8149 Site: https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds E-mail: ppgds@unimontes.br		

BAREMA

TOTAL GERAL (Máximo 100,0 pontos)		
Atividades de Pesquisa (Máximo 10,0 pontos)		Total:
Bolsista de Produtividade do CNPq - Sim - 2,0 (dois pontos) / Não - 0 (zero ponto)		
Bolsista FAPEMIG – Sim – 2,0 (dois pontos)/ Não - 0		
Coordenar ou integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq (comprovado via link acesso) – Sim 1,0 (um ponto)/ Não – 0		
Coordenar projeto de pesquisa financiado por instituição de Fomento – 6 pontos por projeto		
Participar de projeto de pesquisa financiado por instituição de Fomento – 2 pontos por projeto		
Coordenação de Projeto de Pesquisa institucionalizado na UNIMONTES (máximo 2 projetos) = 4 pontos por projeto		
Participação em Projeto de Pesquisa institucionalizado na UNIMONTES (máximo 2 projetos) = 2 pontos por projeto		
Publicações (máximo 40,0 pontos)		Total:
Artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES (período da produção: 2018/2023):	Quantidade	Total
Qualis A1: 10,0 (dez) pontos por artigo		
Qualis A2: 6,0 (seis) pontos por artigo		
Qualis A3: 5,0 (cinco) pontos por artigo		
Qualis A4: 4,0 (quatro) pontos por artigo		
Qualis B1: 3,0 (três) pontos por artigo		
Qualis B2: 2,0 (dois) pontos por artigo		
Qualis B3: 1,0 (um) pontos por artigo		
Qualis B4: 0,5 (cinco décimos) pontos por artigo		
Qualis B5: 0,1 (um décimo) ponto por artigo		
Livros e capítulos publicados com (ISBN) (Máximo 5,0 pontos)		Total:
Livro: 5,0 (dois) pontos por livro em editora internacional		
Livro: 4,0 (dois) pontos por livro em editora nacional		
Capítulo de livro: 3 (um) ponto por capítulo em editora internacional		
Capítulo de livro: 2 (um) ponto por capítulo em editora nacional		
Produção Técnica: (Máximo 15,0 pontos)		Total:
Material Didático / Instrucional: 2,0 (dois) pontos por material		
Relatório técnico de pesquisa: 4,0 (quatro) pontos por relatório		

Software/Aplicativo (Programa de computador): 3 pontos por software/Aplicativo		
Consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados: 3,0 pontos por relatório		
Experiência Profissional, com exceção de atividades didáticas. 3,0 (três) pontos por atividade profissional, com exceção das atividades didáticas (Comprovação digitalizada da carteira ou contrato de trabalho)		
Parecer <i>Ad Hoc</i> : 2,0 (dois) pontos por Parecer		
Produto de editoração (Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial): 2 (dois) pontos por produto de editoração organizado.		
Produto bibliográfico Técnico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação) – 2 pontos por produção técnica		
Patente (Desenvolvimento de processo patenteável, Desenvolvimento de produto patenteável) – 3 pontos por produto		
Curso de formação profissional (Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis, Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis, Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis) – pontos por Cursos de formação.		
Organização de evento: 2 pontos por participação em equipe de organização de evento técnico.		
Participação em Evento Internacional com apresentação de produto (Ver internacionalização da CAPES)		
Orientações concluídas (máximo 15,0 pontos)	Total:	
Doutorado → orientador = 5,0 (quatro) pontos por estudante		
Co-orientação doutorado → 3 (três) pontos por estudante		
Mestrado → orientador = 4,0 (quatro) pontos por estudante		
Co-orientação mestrado 2,0 pontos por estudante		
Iniciação Científica (bolsista CNPq/FAPEMIG/Unimontes) = 2,0 pontos por estudante		
Graduação → orientador = 2,0 (dois) pontos por estudante		
Participação em banca examinadora (máximo 10,0 pontos)	Total:	
Doutorado → 5,0 (dois) pontos por estudante		
Mestrado → 3,0 (um) por estudante		
Atuação em atividades de Gestão Acadêmica (máximo 5,0 pontos)		
Coordenação de atividade de pós graduação, ensino, pesquisa e extensão = 5 (cinco) pontos por atividade exercida.		

Montes Claros-MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura